

**EDITAL.**  
MATRÍCULA  
PARA CALOUROS  
– PROCESSO  
SELETIVO 2025.1

---

## FACULDADE BAIANA DE DIREITO E GESTÃO

### EDITAL DE MATRÍCULA PARA CALOUROS – PROCESSO SELETIVO 2025.1

#### TURNO MATUTINO

O **Diretor Geral da Faculdade Baiana de Direito e Gestão**, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno, torna públicas as condições para realização da matrícula dos candidatos aprovados e convocados no Processo Seletivo de 2025.1.

Art. 1º A matrícula dos candidatos, aprovados e convocados no Processo Seletivo de 2025.1 da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, dar-se-á através das condições previstas neste Edital de Matrícula.

Art. 2º Para se matricular no curso de Direito oferecido pela Faculdade Baiana de Direito e Gestão, o candidato convocado deverá ter concluído, obrigatoriamente, o Ensino Médio em instituição de ensino regular do Sistema de Educação.

Art. 3º. O candidato aprovado e convocado deverá enviar até o dia 06 de novembro de 2024 os seguintes documentos através do link <https://alunodev.sisinfor.com.br/eventoInscricao?evento=3> e aguardar o contato para agendamento da matrícula financeira:

#### I - Cópias digitalizadas em formato pdf:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio; **(obrigatório)**
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio; **(obrigatório)**
- c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- g) foto 3x4;
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os homens maiores de 18 anos;
- i) Comprovante de residência (um dos últimos três meses)

§ 1º. Os documentos originais das alíneas a, b, c, d, e, f, h devem ser apresentados, até a primeira semana de aula, na Secretaria Acadêmica para conferência e digitalização em atendimento à Portaria 315 de 2018.

§ 2º. Os documentos originais abaixo, devem ser apresentados, no ato da matrícula financeira:

- a) Procuração com firma reconhecida, quando for o caso;
- b) Comprovação de renda com, no mínimo, três vezes o valor da mensalidade, comprovante de residência, RG e CPF do fiador (quando aplicável).

c) Comprovante de residência de consumo fixo atualizado do candidato classificado e convocado (um dos últimos três meses);

§ 3º Os candidatos que, até a data da matrícula, não tiverem o histórico/certificado de conclusão do ensino médio, deverão apresentar declaração de que concluíram o 3º ano do ensino médio e a previsão de entrega. A entrega do histórico escolar e certificado de conclusão de curso deverá ocorrer até a primeira semana de aula. O não cumprimento desse prazo poderá resultar no cancelamento da matrícula.

§ 4º Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

§ 5º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá apresentar o documento comprobatório de equivalência de estudos expedido pela Secretaria de Educação do Estado.

§ 6º O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado, no ato da matrícula, pelo pai ou pela mãe (assistente), ou por um responsável (coobrigado), para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O responsável (coobrigado) deverá apresentar Carteira de Identidade e CPF.

§ 7º O candidato maior de 18 anos fará sua própria matrícula, diretamente ou por meio de procurador regularmente habilitado.

Art. 4º A **MATRÍCULA FINANCEIRA** ocorrerá nos dias **5 a 8 de novembro de 2024**.

§ 1º. No ato da **MATRÍCULA FINANCEIRA**, o aluno deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais, juntamente com o fiador e seu cônjuge, se houver, e realizar o pagamento da semestralidade na forma de pagamento escolhida, de acordo com as possibilidades listadas na tabela de preços constante no Anexo 1 deste edital.

§ 2º O pagamento poderá ser realizado integralmente à vista ou parcelado em prestações mensais e sucessivas através de cartão de crédito, cartão de débito, PIX<sup>1</sup>, boleto bancário ou cheque, podendo a FACULDADE conceder outros descontos, além daquele previsto no § 3º desta Cláusula, de acordo com a opção do meio de pagamento, nos termos da tabela constante no Anexo 1 deste edital;

§ 3º. Caso o adimplemento da semestralidade seja realizado integralmente à vista, por qualquer meio de pagamento, a FACULDADE concederá desconto sobre o valor total das mensalidades, excetuando-se a taxa de matrícula. A tabela constante no Anexo 1 deste edital demonstra os valores conforme forma de pagamento escolhida.

§ 4º: O processo de entrega de cheques, documentos e assinatura de contratos ocorrerá como segue:

- I. Para pagamento em **cheques, ou cartão de débito**, do comparecimento na sede da Faculdade, **mediante agendamento prévio**;
- II. Para pagamento da semestralidade em **cartão de crédito ou PIX<sup>1</sup>**, através do envio de mensagem via WhatsApp para o número (71) 9380-4228 ou do comparecimento na sede da FACULDADE, **mediante agendamento prévio**;
- III. Para pagamento via **boletos**, através do comparecimento do aluno na sede da FACULDADE, **juntamente com o fiador e seu cônjuge (se houver), mediante agendamento prévio**;
- IV. O atendimento presencial ocorrerá, **mediante agendamento prévio**, na sede da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, situada na Rua Dr. José Peroba, nº 123, Costa Azul, nesta Capital. Todas as medidas de

---

<sup>1</sup>Modalidade PIX disponível apenas para pagamento da semestralidade à vista

distanciamento e higienização serão tomadas em observância às recomendações das autoridades municipais e estaduais.

§ 5º. Caso haja, a qualquer tempo, alteração quanto ao meio de pagamento em relação à escolha feita no ato da matrícula, o valor da mensalidade será recalculado para adequar-se à nova modalidade escolhida.

**§ 6º O PAGAMENTO DA MATRÍCULA NÃO PODERÁ SER REALIZADO EM BOLETO.**

§ 7º Os alunos que optarem pelo pagamento das mensalidades em boleto deverão comparecer à sede da FACULDADE, mediante agendamento prévio, ou entrar em contato via WhatsApp para assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais. O fiador deverá apresentar:

- a) comprovação de renda com, no mínimo, três vezes o valor da mensalidade;
- b) comprovante de residência;
- c) RG e CPF do fiador e de seu cônjuge (se houver).

§ 8º Os alunos que optarem pelo pagamento das mensalidades em cheques deverão entregar, no ato da matrícula, 6 (seis) folhas de cheques, sendo 1 (uma) folha para a matrícula e as demais para as mensalidades. **Não será exigido fiador se o pagamento das mensalidades for realizado em cheque ou cartão de crédito.**

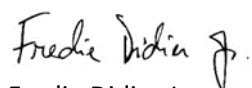
Art. 6º Será considerado desistente o candidato que não cumprir o definido no art. 3º deste Edital e/ou que não efetivar a matrícula no prazo definido no art. 4º deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato desistente, nos termos previstos no art. 6º perderá definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida no processo seletivo em questão.

Art. 7º Concluído o prazo deste Edital de Matrícula e não sendo preenchidas todas as vagas, poderão ser publicadas (exclusivamente no quadro de avisos e no site da Faculdade Baiana de Direito e Gestão) listas complementares para convocação de candidatos classificados e não convocados para matrícula, até que as vagas disponíveis sejam preenchidas ou que o prazo de convocação não inviabilize a frequência mínima às aulas (75%), como previsto no Regimento da Faculdade Baiana de Direito e Gestão.

Art. 8º. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Geral.

Salvador, 14 de outubro de 2024.



Fredie Didier Jr.

Diretor Geral

## ANEXO 1

### TABELA DE PREÇOS E FORMAS DE PAGAMENTO

SEMESTRALIDADE PARCELADA (MATRÍCULA + 5 MENSALIDADES)		
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR DA MATRÍCULA	DESCONTO OBTIDO NA MATRÍCULA
CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO	R\$ 3.520,00	R\$ 0,00
CHEQUE OU PIX	R\$ 3.383,00	R\$ 137,00
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR DE CADA MENSALIDADE	DESCONTO OBTIDO EM CADA MENSALIDADE
CARTÃO DE CRÉDITO OU BOLETO*	R\$ 3.520,00	R\$ 0,00
CHEQUE*	R\$ 3.383,00	R\$ 137,00
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL DO SEMESTRE	DESCONTO TOTAL OBTIDO NO SEMESTRE
MATRÍCULA NO CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO + 5 MENSALIDADES NO CARTÃO DE CRÉDITO OU BOLETO	R\$ 21.120,00	R\$ 0,00
MATRÍCULA NO CHEQUE OU PIX + 5 MENSALIDADES NO CARTÃO DE CRÉDITO OU BOLETO	R\$ 20.983,00	R\$ 137,00
MATRÍCULA NO CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO + 5 MENSALIDADES NO CHEQUE	R\$ 20.435,00	R\$ 685,00
MATRÍCULA NO CHEQUE OU PIX + 5 MENSALIDADES NO CHEQUE	R\$ 20.298,00	R\$ 822,00

SEMESTRALIDADE À VISTA		
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL	DESCONTO OBTIDO NO SEMESTRE
CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO	R\$ 19.976,00	R\$ 1.144,00
CHEQUE, PIX OU BOLETO	R\$ 19.199,00	R\$ 1.508,00

(\*) Vencimento da mensalidade no dia 05 de cada mês.

